



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1528/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.103,00 (duzentos e onze mil cento e três reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.004.1.057	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
Fonte de Recursos	825 – MAPA Convenio Nº 921208/21		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	131.103,00

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saude		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saude		
10.301.0001.2.028	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude – 15%		
Fonte de Recursos	499 – Gestão Sus - Sesa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
10.301.0001.2.031	Manutenção da Saude – PAB Atenção Basica		
Fonte de Recursos	493 – Piso Salarial Nacional da Enfermagem, Tecnicos e Auxiliares		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 211.103,00 (duzentos e onze mil cento e três reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 825	MAPA Convenio N. 921208/2021 - Retroscavadeira	R\$	131.103,00
Fonte: 499	Gestão SUS - Sesa	R\$	40.000,00
Fonte: 493	Piso Salarial Nacional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares	R\$	40.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 10 de outubro de 2023.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal